



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 006/98

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6038, QUADRA 02

DO CEMITÉRIO DE JAPERI". Marcio Antunes da Silva

Apresentado em 4 de 3 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 24 de Abril de 1998 no jornal Folhãe
Lei n.º 537.

Secretaria, Japeri _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 04/03/1998

N.º 006 L.º 001 Fls. 04

PROJETO Nº 006/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº
6038, Quadra 02 do Cemitério de Ja-
peri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6038, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MARCIO ANTONIO DA SILVA, falecido em 01 de Janeiro de 1995.

Art.2º - A família de MARCIO ANTONIO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Fevereiro de 1998

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 4/13/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 11/103/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 17/103/98

L E I N° 537/98

"Concede perpetuidade à sepultura n° 6038,
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO
LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n°
6038, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de
MARCIO ANTONIO DA SILVA, falecido em 01 de Janeiro de 1995.

Art.2º - À família de MARCIO ANTONIO DA SILVA, ficam asse -
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo ante -
rior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Abril de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 6038, Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO
LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 6038, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MARCIO ANTONIO DA SILVA, falecido em 01 de Janeiro de 1995.

Art.2º - À família de MARCIO ANTONIO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 18 de Março de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

CARTÓRIO DO RPCM E TABELIONAT
DE JAPERI
TABELÃO E OFICIAL
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
SUBSTITUTA
T. J. J ENI CELESTINO DE OLIVEIRA
Estrada Ary Soliano, 71
Japeri - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO COMARCA DE NOVA IGUAÇU - - -
Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI-RJ

CERTIDÃO DE ÓBITO

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI-RJ

CERTIFICO, que a fls. 65.v.g - - - do livro nº 6-9 - - - de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 4928 - do óbito de: MARCIO ANTONIO DA SILVA -X-X-X-X-
-X-

falecido aos 01 - de janeiro - - de 1995 - - - às 07 - horas e 15 - minutos na Casa de Saúde N. Sa. da Conceição, nesta localidade -X-X-X- do sexo masculino -X-X- profissão técnico de contabilidade -X-X-X-X-X- natural de Campos Gerais-MG - - - ESTADO CIVIL solteiro -X-X-X-X-
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

com 28 anos -X-X-X-X- de idade, residente na rua Ferreira da Graça, 607, Japeri -X-X-X-X-X-X-X-X-X- FILHO de Francisco Miguel da Silva e - de Vera Venancio da Silva -X-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Roberto Mendes P. Filho -X-X-X-X-X- que deu como causa da morte P.C.R. - H IV -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri, neste Município -X-X-X-X-
Deixa filhos ? não -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Deixa bens ? não -X-X-X-X-X- Fez testamento ? -X-X-X-X-X-X-

Era eleitor ? -X-X-X-X-X-X-X-X-X- FOI DECLARANTE José Mauricio da - Silva -X-

Observações: carteira de identidade do IFP nº 06984305-0; CIC nº - - - 869530877-49; não recebia benefício. - -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
-X-

Certifico e dou fé.

NOVA IGUAÇU

Rio de Janeiro, 01 - de janeiro - - - de 1995 - - -

Eni Celestino de Oliveira

COTA - TAB. II,
ATO Nº 2 - Cr\$
7535-651-1129

Eni Celestino de Oliveira
Substituta
Matr. 01/16291



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Secretaria Municipal de Fazenda

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE JAPERI - DOCARJ

USO DA PMJ
Força Qualitativa Parcela
chamada Dlx. do Floc. de Trib. e Fest
Mol. 600300

2 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE FRANCISCO MIGUEL DA SILVA		3 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
4 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PÇA. ETC.)		5 - NÚMERO	6 - COMPLEMENTO
7 - BAIRRO OU DISTRITO	8 - MUNICÍPIO JAPERI		9 - DATA DO VENCIMENTO 20.06.96
10 - ISS RECEITA BRUTA	11 - ALIQUOTA	2 - PERÍODO DE DÉBITO	
13 - ATIVIDADE PRINCIPAL		14 - LIVRO DE ISS	15 - TALÕES UTILIZADOS
16 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº	17 - PROCESSO FISCAL Nº	18 - NO PRAZO <input type="checkbox"/>	FORA DO PRAZO <input type="checkbox"/>
19 - DÍVIDA ATIVA CERTIDÃO N.º	20 - DÍVIDA AJUIZADA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	21 - VARA	CARTÓRIO
22 - DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		23 - CÓDIGO	24 - R\$
38 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TAXA DE CONSERVAÇÃO DE SEPULTURA DE Nº 6.038 DA QUADRA Nº 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI. EXERCÍCIO DE 1995 e 1996.		25 - CÓDIGO	26 - R\$
		27 - CÓDIGO	28 - R\$
		29 - CÓDIGO	30 - R\$
		31 - CÓDIGO	32 - R\$
		33 - CÓDIGO	34 - R\$
		35 - CÓDIGO	36 - R\$
39 - CARIMBO DO BANCO		40 - CONTROLE - P M J	37 - R\$
		TOTAL	14,40

O DOCARJ só poderá ser preenchido à máquina ou em letra de forma, sem emendas, rasuras ou ressalvas. Informações no verso. 1539010009 390797 19.000022930

41 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DUXO: 1.ª Via Branca Contribuinte - 2.ª Via Azul SEMFA - 3.ª Via Verde SEMFA - 4.ª Via Jornal C. INT.

- Funerária São Salvador Ltda. -

R. DOM WALMOR, 179 - B. IGUACU - Tels 782-0520 - 782-0124 - 788 0328

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO HAPÉ
OBITUADO MARCO ANTONIO DA SILVA
SEPULTURA N.º 6038 Quadra 02
DATA DE FALECIMENTO 01.01.95

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubo, ou Danos praticados no Interior desta NECLÓPOLE


ADMINISTRADOR

FUNERARIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

RUA DOM WALMOR 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2486

JAPERI

Extraída em 5 vias - 1.ª Via

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de Marcio Antonio
da Silva filho de Francisco
Miguel da Silva é de Vera Venancio
da Silva falecido em 01 de Janeiro de 1995

FUNERAL	
Caixão	77,77
Urna <u>Nº 1</u>	<u>141,11</u>
Remoção	<u>36,11</u>
Capela	
Coche	
Despesa de Papeis	
Serviço à noite	
Eça	
Cemitério <u>Japeri</u>	<u>29,28</u>
Coroas	
Ornamentação <u>sup. extra</u>	<u>56,49</u>
Taxa de Serviços	<u>13,17</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total Cr\$ 276,66
INPS ou Sinal Cr\$ _____
Resta Cr\$ _____

Marcio Antonio da Silva Nova Iguaçu, 1 de Janeiro de 1995
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º _____

Grav de Parentesco irmão

Endereço Rua Ferreira da Graça 607

Agente Funerário Maria Luiza P.S Mod. 001



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
 FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 006/98

Autor: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades

EM ___/___/___

Antônio Antônio R. Romão

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA
RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 6038 QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Gaudades

RELATOR

Antônio Antônio R. Romão

MEMBRO

Sobrinho Sobrinho

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 006/98
 AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Jr Araribóia R. Ribeiro
 EM ____/____/____

Elv Elv Rodrigues Pereira
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA
 RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA
 Nº 6038 QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____/____/____
Jr Araribóia R. Ribeiro
 RELATOR
Elv Elv Rodrigues Pereira
 MEMBRO
Carlos Carlos
 MEMBRO